



Estado Do Rio Grande Do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 103/2018

TERMO DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL INCIDENTE AO TERMO DE CONTRATO N.º 103/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA MARCIA RENATI MULLER PANDOLFO.

Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte (17.03.2020), o **MUNICÍPIO DE VIADUTOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.352/0001-09, com sede à Rua Anastácio Ribeiro, n.º 84, centro, em Viadutos/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Prefeito Municipal, Sr. Claiton dos Santos Brum, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, Centro, Viadutos/RS, pelo presente Termo, **SUSPENDE**, de forma unilateral, o Contrato de Prestação de Serviços firmado com a empresa **MARCIA RENATI MULLER PANDOLFO** para a prestação de serviços através de Oficinas para atuar junto aos projetos do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social, área de artesanato.

Contrato Originário: Contrato Administrativo n.º 103/2018.

Referência da atividade: Edital Licitação – Tomada de Preços nº 05/2018; Processo nº 1269/2018.

Objeto contratual: prestação de serviços através de Oficinas para atuar junto aos projetos do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Base legal da suspensão: Decreto Executivo nº 008/2020, de 17 de março de 2020, que Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito da Administração Pública.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUSPENSÃO CONTRATUAL

O CONTRATANTE **DETERMINA** a suspensão do Contrato acima referido, pelo prazo de vigência do Decreto Executivo nº 008/2020, e/ou por outras normas legais publicadas suspendendo atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em especial grupos e oficinas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS FIRMADAS.

As demais cláusulas e condições contratuais firmadas entre as partes no Contrato Originário, não atingidas pelo presente Termo de Suspensão, permanecerão inalteradas.

Viadutos/RS, 17 de março de 2020.

Claiton dos Santos Brum
Prefeito Municipal

Notifique-se o contratado. Registre-se.